



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 006 /2025

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘AEAN’ – ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS,
ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE ARTUR
NOGUEIRA”.**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a ‘AEAN’ – “ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS, ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE ARTUR NOGUEIRA”.

Art. 2º. - A Associação de que trata o Artigo 1º. desta lei, está inscrita no ‘CNPJ’ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 03.538.637/0001-24.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, em 25 de março de 2025 – terça-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Nobres Parlamentares,

Tenho a grata satisfação de encaminhar o presente projeto de lei, tendo por finalidade única e exclusivamente declarar como de utilidade pública municipal a "AEAN" – Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira, hoje, estabelecida nesta cidade, na Rua Nossa Senhora das Dores, nº. 789, no centro, CEP. 13.160.178, está inscrita no CNPJ, sob nº. 03.538.637/0001-24, conforme cópia do cadastro, anexo.

Sua atividade tem por finalidade reunir, defender e orientar os profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme descrito em seu Estatuto Social, com cópia anexa.

Acompanha toda documentação de ordem legal, quanto à Estatuto eleição de sua Diretoria e demais documentos exigidos pela Lei nº. 2098, de 12 de abril de 1993.

Acompanha, também a presente proposta as declarações necessárias, tudo em conformidade com a legislação e ainda cópia da Lei Estadual nº. 18.001, de 23 de julho de 2024, pela qual a referida instituição é reconhecida como de Utilidade Pública Estadual.

Assim sendo, rogo aos ilustres Vereadores pela aprovação do presente projeto, para posteriormente transformá-lo em Lei, beneficiando assim esta conceituada Associação.

Data supra.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito